



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611 - 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 018/90

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Francisco Rodrigues Magalhães, e dá outras providências.

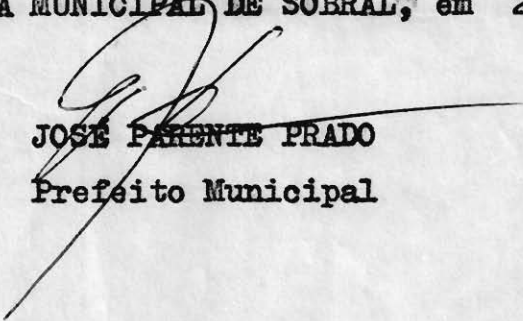
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação Comunitária Francisco Rodrigues Magalhães, sociedade beneficente e educativa sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Taparuaba e fôro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de maio de 1990.


JOSE PARENTE PRADO
Prefeito Municipal